



PLANO ESTRATÉGICO DE COOPERAÇÃO

EM AMBIENTE DA CPLP

Abril de 2014

ÍNDICE

NOTA PRÉVIA

1. CONTEXTUALIZAÇÃO	3
2. OBJETIVOS E PRINCÍPIOS ORIENTADORES	7
2.1 Objetivos	7
2.2 Princípios orientadores	9
3. EIXOS ESTRATÉGICOS E ÁREAS PRIORITÁRIAS	12
4. PROPOSTAS DE ATIVIDADES	13
4.1 Introdução	13
4.2 Propostas de cariz transversal	13
4.3 Propostas no âmbito dos Eixos Prioritários de Base	14
5. OPERACIONALIZAÇÃO DO PECA	14
5.1 Introdução e aspetos gerais	18
5.2 Funções do Secretariado Técnico	19
6. ESTRUTURAÇÃO, APRESENTAÇÃO, FINANCIAMENTO E CONCRETIZAÇÃO DOS PROJETOS	21
6.1 Apresentação e Apreciação dos Projetos	21
6.2 Financiamento e Mobilização de Recursos	21
6.3 Implementação e Avaliação	22

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A temática do ambiente é central em diversos textos de base da CPLP, nomeadamente nas interações deste conceito com o desenvolvimento. A própria **Declaração Constitutiva da Comunidade de Países de Língua Portuguesa**, de julho de 1996, refere explicitamente que um dos objetivos da CPLP consiste em incentivar *a cooperação bilateral e multilateral para a proteção e preservação do meio ambiente nos Países Membros, com vista à promoção do desenvolvimento sustentável.*

Posteriormente, a **Declaração da Praia**, aprovada na segunda Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP, que decorreu na Praia, Cabo Verde, em 16 e 17 de julho de **1998**, realça no seu ponto 17 que o futuro da Humanidade *depende de uma correta gestão dos recursos marinhos e da preservação do meio ambiente.*

A **sexta Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP**, que decorreu em Bissau de 16 a 17 de julho de **2006**, apelou, na Declaração de Bissau, à sustentabilidade do meio ambiente e instou os Estados membros a trabalhar para que esse objetivo fosse alcançado através de uma parceria global de Desenvolvimento. Os Estados membros decidiram alinhar a Cooperação da CPLP com os Objetivos do Milénio, definidos, em 2000, na Cimeira do Milénio, sob a égide da ONU. A Declaração de Bissau frisou a importância da aprovação da **Plataforma de Cooperação da CPLP na área ambiental**, em Brasília, reiterando o compromisso, a nível nacional, com as ações de conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável: Assinalou-se também ali a necessidade de fortalecer, aos níveis multilateral, bilateral, nacional e regional as bases de implementação da referida Plataforma, nomeadamente com a criação de uma Rede de Organismos de Alterações Climáticas da CPLP.

A **sétima Conferência dos Chefes de Estado e de Governo** da CPLP, através da Declaração de Lisboa, saudou no seu ponto 15 a realização da 4ª Reunião de Ministros do Ambiente da CPLP que tomou a decisão de aderir à iniciativa do programa das Nações Unidas para o Ambiente "Plantemos para o Planeta: Campanha de mil milhões de Árvores". Saudou-se ali, igualmente, a realização de uma reunião de representantes das ONG de Ambiente à margem da Reunião Ministerial e incentivaram-se os países da CPLP a contribuírem de forma efetiva para o funcionamento da página de Internet da Rede Ambiental da CPLP.

Em 2009 é aprovada pela **XIV Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP**, realizada na Cidade da Praia, em 20 de julho de 2009, uma Resolução sobre "**Cooperação na CPLP - uma visão Estratégica de Cooperação pós Bissau**". Nela são reforçados os instrumentos orientadores da cooperação da CPLP, recomendando-se que se elaborem Planos Estratégicos de Cooperação Sectoriais para o incremento da cooperação no seio da Comunidade e que o Secretariado Executivo da CPLP defina intervenções técnicas complementares e busque sinergias conducentes à prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio.

A **XI Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP** aprovou uma Resolução sobre Ambiente na qual se congratulam os *Estados membros* que integraram a proteção ambiental nas suas políticas sectoriais e se incentivam a que o façam aqueles que ainda não o tenham feito. A mesma Resolução insta os países membros a incorporar a preocupação ambiental nas ações bilaterais e multilaterais de cooperação no âmbito da Comunidade.

Por outro lado, as várias Reuniões Ministeriais na área do Ambiente (Lisboa em 1997, Maputo em 2001, Brasília em 2006, Luanda em 2008, Luanda em 2012, Sal em 2012 e Maputo em 2014) têm reforçado o compromisso da CPLP relativamente à proteção do ambiente e à

melhoria da qualidade de vida dos cidadãos da Comunidade, no quadro do combate à pobreza, da promoção do desenvolvimento sustentável e das práticas de boa governação.

Em matéria de Resíduos, o PECA tem em consideração as decisões da Reunião de Alto Nível de Ministros do Ambiente da CPLP, (Luanda, maio 2011)

Os Estados membros da CPLP vêm incorporando a temática ambiental na sua doutrina e nas suas políticas públicas, nomeadamente pela adoção dos postulados de base, tanto das três Convenções da Cimeira do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Luta contra a Desertificação; Diversidade Biológica e Alterações Climáticas), como do Plano de Implementação de Joanesburgo e do documento: *O Futuro que Queremos*, adotado no Rio+20.

Neste sentido, um dos compromissos mais importantes firmados, neste contexto, foi a adoção de uma Plataforma de Cooperação na área Ambiental, aprovada na III Reunião de Ministros do Ambiente, realizada em Brasília, em 2006. A adoção desta plataforma constituiu um passo importante no sentido da promoção da cooperação na área do ambiente na CPLP, no apoio à implementação e consolidação de projetos que visam o desenvolvimento sustentável, envolvendo as políticas públicas de incentivo à ciência e tecnologia, conservação do ambiente e capacitação de recursos humanos, constituindo-se também como um importante instrumento dinamizador da cooperação ambiental entre a CPLP e organismos multilaterais de ambiente, a sociedade civil, os estabelecimentos de ensino superior e de investigação científica.

Como tal, constatando-se a importância que a área do Ambiente vem assumindo no quadro da cooperação intra-CPLP, o seu contributo para o Desenvolvimento Sustentável dos Países da Comunidade e a transversalidade da mesma, entende-se como oportuno a formulação

de uma proposta para a elaboração de um Plano Estratégico de Cooperação em Ambiente, a seguir denominado PECA.

Face ao que precede, o PECA visa dar cumprimento aos compromissos assumidos nas Reuniões de Ministros do Ambiente da CPLP e às Resoluções que vêm sendo aprovadas nesse âmbito. Com o PECA pretende-se, também, reforçar e sistematizar os objetivos constantes da Plataforma de Cooperação na área Ambiental e incrementar a coerência, eficácia, coordenação e harmonização das ações de cooperação em ambiente que vêm sendo desenvolvidas pela CPLP por iniciativa comunitária e no quadro dos acordos de cooperação celebrados com organismos multilaterais parceiros.

2. OBJETIVOS E PRINCÍPIOS ORIENTADORES

2.1 Objetivos

O Plano Estratégico de Cooperação em Ambiente da CPLP (PECA-CPLP)

tem os seguintes OBJETIVOS GLOBAIS:

1. Promover a cooperação entre os Estados membros da CPLP no que respeita à gestão, proteção e preservação do ambiente, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável;
2. Apoiar os Estados membros da CPLP no cumprimento dos compromissos internacionais assumidos na área do ambiente, em particular nos Acordos Multilaterais de Ambiente, e no que promovam a cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio e dos futuros Objectivos de Desenvolvimento Sustentável.

O Plano Estratégico de Cooperação em Ambiente da CPLP (PECA-CPLP)

tem os seguintes OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- i) Promover a adoção dos mecanismos, processos e modelos de gestão ambiental melhor adaptados às especificidades sociais, económicas, ambientais e políticas de cada país membro da CPLP;
- ii) Promover a partilha de experiências entre os países membros da CPLP, facilitando a transferência, o acesso e o desenvolvimento de tecnologias, conhecimentos, legislação e normas na área ambiental;
- iii) Promover e estimular ações de educação ambiental adaptadas às especificidades de cada país membro da CPLP;
- iv) Desenvolver iniciativas que promovam a consciencialização e a participação das populações e sociedade civil nas políticas e ações ambientais;

- v) Fortalecer as relações de cooperação com Organizações Internacionais e Agências Especializadas das Nações Unidas;
- vi) Identificar propostas de cooperação e linhas de convergência com os objetivos e ações de organizações regionais a fim de maximizar a partilha e as oportunidades de cooperação.

2.2 Princípios orientadores

Constituem princípios orientadores do PECA os postulados, metas e objetivos contidos nos seguintes documentos:

- 1) A Declaração Constitutiva da CPLP;
- 2) As Declarações resultantes das Reuniões de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, nomeadamente, as seguintes: Declaração da Praia (1998), Declaração de Maputo (2000), Declaração de Brasília (2002), Declaração de São Tomé (2004), Declaração de Bissau (2006), Declaração de Lisboa (2008), Declaração de Luanda (2010), Declaração de Maputo (2012);
- 3) Os Documentos e Resoluções produzidos pelo Conselho de Ministros da CPLP, nomeadamente a Resolução sobre Ambiente (2006) produzida na XI Reunião Ordinária daquele órgão;
- 4) As Declarações produzidas nas Reuniões Interministeriais de Ambiente da CPLP, nomeadamente as seguintes: Declaração de Lisboa (1997), Declaração de Maputo (2001), Declaração de Brasília (2006), Declaração de Luanda (2008), Declaração de Luanda (2012), Declaração do Sal (2012) e Declaração de Maputo (2014);
- 5) Plataforma de Cooperação na área Ambiental, adotada a 26 de Maio de 2006 em Brasília;
- 6) O documento "Cooperação na CPLP- Uma visão Estratégica de Cooperação pós Bissau";
- 7) Os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), incluídos na "Cimeira do Milénio" da ONU, setembro de 2000, particularmente o seu objetivo 7: Garantir a sustentabilidade ambiental;

- a. Meta 9. Integrar os princípios do desenvolvimento sustentável nas políticas e programas nacionais e inverter a atual tendência para a perda de recursos ambientais;
- b. Meta 10. Reduzir para metade, até 2015, a percentagem de população sem acesso permanente a água potável;
- c. Meta 11. Até 2020, melhorar significativamente a vida de pelo menos 100 milhões de habitantes de bairros degradados.

8) O Documento: *O Futuro que Queremos*, adotado no Rio+20;

9) Constituem ainda princípios orientadores do PECA os seguintes postulados:

- a. Respeitar e defender os princípios de apropriação, harmonização, alinhamento, gestão por resultados e prestação de contas;
- b. Conferir carácter transversal às ações referentes às alterações climáticas, educação ambiental, água e saneamento;
- c. Ter em devida conta as determinantes sociais do ambiente no quadro das políticas de desenvolvimento e sustentabilidade;
- d. Priorizar as intervenções que se refiram às populações mais carentes e vulneráveis e às regiões sujeitas a danos ambientais mais graves;
- e. Tomar em consideração as especificidades ambientais e de nível de desenvolvimento dos países integrantes da CPLP;

- f. Tomar em consideração os Planos Nacionais de Ambiente ou documentos equivalentes existentes em cada país da CPLP;
- g. Promover a partilha e a transferência de informação sobre ambiente;
- h. Compatibilizar as actividades no âmbito do PECA com iniciativas regionais pertinentes e desenvolver ações concertadas no plano internacional;
- i. Considerar o estado-da-arte da gestão ambiental, numa lógica de adaptação às condições sociais e biofísicas de cada país membro da CPLP.

3. EIXOS ESTRATÉGICOS E ÁREAS PRIORITÁRIAS

Como eixos de intervenção transversais, definem-se:

- A formação, capacitação e desenvolvimento de Recursos Humanos em Ambiente;
- A promoção da economia verde como instrumento para o desenvolvimento sustentável.

Para que o modelo proposto seja coerente e se harmonize com todo o importante esforço de cooperação em ambiente que vem sendo desenvolvido pelos Estados membros da CPLP, os Eixos Estratégicos e Áreas Prioritárias do PECA seguem a estrutura definida na Plataforma de Cooperação na área Ambiental.

- i. Biodiversidade
- ii. Combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca
- iii. Ecoturismo
- iv. Educação Ambiental
- v. Gestão Ambiental Marinha e Costeira
- vi. Gestão de Resíduos
- vii. Gestão Integrada de Recursos Hídricos
- viii. Mudança do Clima e Energias Renováveis

4. PROPOSTAS DE ATIVIDADES.

4.1 Introdução

Propõe-se que os projetos e ações do PECA se subdividam em duas abordagens:

- de cariz transversal;
- temáticos, no âmbito dos eixos prioritários de base.

4.2 Propostas de cariz transversal

Propõem-se as seguintes propostas de cariz transversal:

- 1) Ações de Formação e capacitação de Recursos Humanos da CPLP para a Área Ambiental;
- 2) Promoção de uma base de dados de especialistas e artigos técnicos nas áreas abrangidas;
- 3) Dinamização e definição de um programa de trabalho regular com os Pontos Focais das Convenções sobre Biodiversidade, Desertificação e Mudança do Clima, bem como a promoção de Sinergias entre as três convenções.
- 4) Promoção de iniciativas que envolvam o sector privado e sociedade civil;
- 5) Partilha de informação e conhecimento sobre as áreas identificadas no PECA.

4.3 Propostas no âmbito dos Eixos Prioritários de Base

EIXO ESTRATÉGICO 1 - BIODIVERSIDADE

Área Estruturante: Fortalecimento da participação dos Estados membros nas negociações e cumprimento dos compromissos da Convenção das Nações Unidas da Diversidade Biológica	
1.1 Apoiar a elaboração e/ou revisão das <i>Estratégias Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade</i> ;	Coordenação: Angola Articulação com Pontos Focais da Convenção da Diversidade Biológica e outras Convenções.
1.2 Produzir e disseminar <i>Manuais de Boas Práticas</i> para os diversos sectores económicos, com impacto sobre a Natureza e Biodiversidade.	
1.3 Promover a sinergia com as 3 Convenções do Rio.	
Área Estruturante: Promover a Conservação e Gestão das Áreas Protegidas	
1.4 Apoiar a realização do <i>II Seminário de Áreas Protegidas da CPLP</i> .	Angola Articulação com Pontos Focais da Convenção da Diversidade Biológica e Pontos Focais do Turismo

Projetos Concluídos:

- Capacitação em CITES, 2008 (sobre a coordenação de Portugal)
- Capacitação em RAMSAR, 2009 (sobre a coordenação de Portugal)
- I Seminário de Áreas protegidas da CPLP, 2008 (realizado em Maputo)

EIXO ESTRATÉGICO 2 - COMBATE À DESERTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA SECA

Área Estruturante: Fortalecimento da participação dos Estados membros nas negociações e cumprimento dos compromissos da Convenção das Nações Unidas para Combate à Desertificação

<p>2.1 Criação de um Comitê Técnico especializado 2.2. Capacitar institucionalmente os EM para o alcance dos Objetivos da Estratégia Decenal da UNCCD; 2.3. Promover troca de experiências, através de visita de campo e realização de oficinas para partilha de boas práticas para o Combate à Desertificação; 2.4. Promover sinergias entre as 3 Convenções do Rio.</p>	<p>Coordenação: Moçambique e Cabo Verde Angola Articulação com Pontos Focais da Convenção UNCCD e outras Convenções</p>
--	---

Projetos Concluídos:

- Projeto de Cooperação Técnica: Gestão Sustentável da Terra e Combate à Desertificação. (2008-2010, com apoio da FAO)

EIXO ESTRATÉGICO 3 - ECOTURISMO

<p>Área Estruturante: Promover o Ecoturismo no espaço da CPLP</p>	
<p>3.1 Sistematizar e disseminar informação sobre Ecoturismo no Espaço CPLP, <i>no Portal do Turismo da CPLP e na Rede Ambiente e Território da CPLP</i>; 3.2 Promover o envolvimento e a educação ambiental das comunidades, para apoio aos serviços do Ecoturismo.</p>	<p>Coordenação: Brasil e Cabo Verde Articulação com Pontos Focais da Convenção da Diversidade Biológica e Pontos Focais do Turismo</p>

EIXO ESTRATÉGICO 4 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

<p>Área Estruturante: Reforçar a Educação Ambiental formal, nos países da CPLP;</p>	
<p>4.1 Incorporar e fortalecer a Educação Ambiental nos sistemas de ensino;</p>	<p>Brasil Articulação com a Reunião Ministerial da Educação;</p>
<p>Área Estruturante: Reforçar a Educação Ambiental não formal, nos países da CPLP;</p>	
<p>4.2 Disseminar o projeto "<i>Circuito Telas Verdes</i>" 4.3 Desenvolver Programas de Educação Ambiental na Agricultura Familiar (à distância)</p>	<p>Brasil Articulação com Pontos Focais de Segurança Alimentar Articulação com REDELUSO_Rede Lusófona de Educação Ambiental</p>

Projetos Concluídos: Conferência Infante Juvenil do Meio Ambiente, em 2010. (sobre a coordenação do Brasil)

EIXO ESTRATÉGICO 5 – GESTÃO AMBIENTAL MARINHA E COSTEIRA

Área Estruturante: Reforçar as capacidades institucionais dos Estados membros, no domínio da Gestão Ambiental Marinha e Costeira

<p>5.1 Sistematizar e partilhar a informação sobre o tema;</p> <p>5.2 Desenvolver parcerias com Organismos Internacionais.</p>	<p>São Tomé e Príncipe Brasil Articulação com Pontos Focais dos Assuntos dos Mares</p>
--	---

Em curso:

- Atlas dos Oceanos da CPLP (no âmbito da Reunião Ministerial dos Assuntos dos Mares sobre a coordenação do Brasil)

EIXO ESTRATÉGICO 6 – GESTÃO DE RESÍDUOS

Área Estruturante: Reforçar as capacidades institucionais dos Estados membros, no domínio da Gestão de Resíduos

<p>6.1 Criação de um Comité Técnico especializado</p> <p>6.2 Sistematizar e partilhar informação sobre o tema, na <i>Rede Ambiente e Território da CPLP</i>;</p> <p>6.3 Partilhar boas práticas sobre a Gestão de Resíduos, na <i>Rede Ambiente e Território da CPLP</i>.</p>	<p>São Tomé Brasil Angola</p>
--	--

EIXO ESTRATÉGICO 7 – GESTÃO INTEGRADA DE RECURSOS HÍDRICOS

Área Estruturante: Reforçar a capacidade Institucional dos Estados membros em matéria de Recursos Hídricos

<p>7.1 Prosseguir com o desenvolvimento das atividades do Plano de Formação em Matéria de Recursos Hídricos;</p> <p>7.2 Apoiar o desenvolvimento de uma Plataforma virtual, de conteúdos técnicos em matéria de Recursos Hídricos.</p>	<p>Portugal Brasil Articulação com a Reunião Diretores Gerais da Água dos países da CPLP.</p>
--	--

Área Estruturante: Apoiar o acesso à água e saneamento pelas populações mais vulneráveis

<p>7.3 Estabelecer parcerias de cooperação com Instituições Internacionais, como por ex.: WASH (Water Sanitation and Hygiene) da UNICEF, WWAP (World Water Assessment Programme), IHP (International Hydrological Programme) da UNESCO, o IWA (International Water Association) e a CapNET.</p>	<p>Portugal Brasil</p>
--	-----------------------------------

Em curso:

- Plano de Formação em Matéria de Recursos Hídricos;
- Desenvolvimento de Plataforma virtual, de conteúdos técnicos em

matéria de Recursos Hídricos.

EIXO ESTRATÉGICO 8 – ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E ENERGIAS RENOVÁVEIS

Área Estruturante: Fortalecimento da participação dos EM nas negociações e cumprimento dos compromissos da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas	
8.1 Criação de um Comité Técnico especializado 8.2 Sistematizar e partilhar informação e conhecimento existente sobre o tema, na <i>Rede Ambiente e Território da CPLP</i> ; 8.3. Promover sinergias entre as 3 Convenções do Rio.	Portugal Moçambique Angola Articulação com os Pontos Focais da UNFCC e outras convenções.
Área Estruturante: Promover a transição para uma Economia Verde	
8.2 Concretizar a iniciativa de reflorestação “ <i>Plantar mil milhões de árvores</i> ”; 8.3 Promover medidas de transição para economia de baixo carbono; 8.4. Apoiar os processos de adaptação aos efeitos adversos da MC, com aumento da resiliência. 8.5 Promover ações nas áreas: <ul style="list-style-type: none">• Energias renováveis e Eficiência energética	Portugal Moçambique Articulação com os Pontos Focais da UNFCC

Projetos Concluídos:

Produção de materiais de sensibilização e capacitação no âmbito do Protocolo de Montreal

5. OPERACIONALIZAÇÃO DO PECA

5.1 Introdução e aspetos gerais

A Coordenação global do PECA-CPLP deverá ser efetuada de forma dinâmica e ágil pelas estruturas já existentes na CPLP.

Assim, o **sistema de pontos focais** assume as funções de *Secretariado Técnico Permanente* do PECA, em articulação com o Secretariado Executivo da CPLP.

Cabe ao ponto focal do país que detiver a presidência da CPLP, fazer a coordenação da operacionalização do PECA e, em articulação com o Secretariado Executivo da CPLP, assegurar, particularmente:

- a) O intercâmbio entre a vertente institucional e a vertente académica e científica, nomeadamente entre gestores, docentes, discentes e investigadores;
- b) A utilização de meios de educação à distância (EaD), de consultorias especializadas e outras atividades pertinentes face a necessidades específicas;
- c) A concretização de ações ou projetos de capacitação e de reforço institucional e material dos países beneficiários;
- d) Uma estreita articulação entre a Coordenação do PECA e as equipas nacionais dos Ministérios do Ambiente e dos Negócios Estrangeiros, evitando intervenções dispersas, desarticuladas e sobreposições de acções ou projetos.

A gestão do PECA-CPLP deverá ser dirigida pelo Estado membro que em cada momento detenha a presidência da Comunidade.

A Presidência da CPLP deverá apresentar no final do seu mandato um Relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do PECA.

5.2 Funções do Secretariado Técnico Permanente

Tendo em consideração o que se referiu no ponto 5.1, incumbem ao Secretariado Técnico as funções seguintes:

- a) Participar nas reuniões técnicas e ministeriais de ambiente realizadas no âmbito da CPLP;
- b) Acompanhar a execução dos projetos do PECA-CPLP;
- c) Identificar os países e/ou instituições responsáveis pela coordenação dos projetos aprovados;
- d) Pronunciar-se sobre os novos projetos submetidos fora do âmbito atual do PECA-CPLP – cuja aprovação decorrerá de acordo com as vigentes na CPLP.
- e) Identificar, dentro dos Ministérios do Ambiente ou equivalentes, apoio técnico e de assessoria nas áreas cobertas pelo PECA-CPLP;
- f) Articular com outros serviços ministeriais, nomeadamente com aqueles que tutelem a área da cooperação, agilizando a circulação de informação, assegurando a divulgação da documentação técnica e administrativa do PECA-CPLP;
- g) Divulgar junto da CPLP para disponibilização no Portal da CPLP, toda a documentação relevante para a concretização do PECA-CPLP e para o conhecimento das potencialidades de colaboração multilateral no âmbito da CPLP;
- h) Manter contacto regular com o Secretariado Executivo da CPLP.

- i) Emitir parecer vinculativo sobre os contratos com as entidades executoras a operar na implementação dos projetos.

6. ESTRUTURAÇÃO, APRESENTAÇÃO, FINANCIAMENTO E CONCRETIZAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Apresentação e Avaliação dos Projetos

Os novos projetos a serem integrados na estrutura do PECA-CPLP devem ser elaborados de acordo com as instruções do Manual de Elaboração de Projetos apoiados pelo Fundo Especial da CPLP.

Cabe ao Secretariado Técnico Permanente assegurar a coordenação dos projetos e verificar a conformidade da sua formulação com vista à respetiva aprovação. O STP pode recorrer a apoio externo que considere necessário para assegurar a adequada coordenação e acompanhamento dos projetos.

Os projetos devem respeitar integralmente o Regimento do Fundo Especial da CPLP e respetivo quadro orientador.

Uma vez aprovados, todos os novos projetos de cooperação da CPLP na área do Ambiente deverão ser integrados no PECA, de acordo com as diretrizes e procedimentos acima estabelecidos.

6.2 Financiamento e Mobilização de Recursos

O financiamento do PECA será garantido por diversas fontes, incluindo recursos disponibilizados pelos Estados membros da CPLP, através de contribuições para centro de custos dedicado do Fundo Especial da CPLP.

Estas contribuições, para além de provenientes de um Estado membro, poderão também ter origem em organizações internacionais e outros parceiros de desenvolvimento.

A mobilização conjunta de recursos sustentáveis, com base em contributos dos Estados membros, parcerias público-privadas e

recurso a mecanismos de financiamento inovadores, tornará mais plausível o cumprimento dos objetivos preconizados pelo PECA.

Os países e/ou entidades ao apresentem projetos no âmbito do PECA assumem-se como primeiros responsáveis pela procura de financiamento para a sua execução, sem prejuízo de se concertarem entendimentos com os restantes membros da CPLP ou outros países e organizações para assegurar esse financiamento.

6.3 Implementação e Avaliação

A implementação de projetos em cada Estado membro envolvido decorre sob a coordenação do respetivo Ministério do Ambiente, de acordo com o cronograma definido e em ligação com o Secretariado Técnico Permanente e com Secretariado Executivo da CPLP.

A avaliação do projeto decorre de acordo com as regras definidas no Manual de Elaboração de Projetos Apoiados pelo Fundo Especial da CPLP. Deve estribar-se nos critérios de relevância, eficácia, impacto e sustentabilidade, visando não só a prestação de contas, mas também a qualidade de resultados atingidos e o aumento conhecimentos obtidos.

Todas as atividades do PECA, incluindo os relatórios de acompanhamento e avaliação, deverão ser divulgadas através de um sistema de informação interativo, recorrendo-se, para o efeito, ao Portal da CPLP.

ANEXOS

PROTOCOLOS

Com o objetivo de melhorar a sua cooperação e aproximar-se do trabalho desenvolvido por outras instituições e organizações internacionais, a CPLP vem estabelecendo vários Protocolos de Cooperação com instituições especializadas em temáticas ambientais, entre as quais se destacam:

- **Carta Acordo de Cooperação entre a CPLP e a FAO, de 21 de Setembro de 1999:**

"Considerando as vantagens de que beneficiarão todos os Estados membros das duas organizações, fica acordado que a cooperação se fará nos seguintes termos:

- *Participação, na qualidade de observador e por convite, nas conferências e reuniões organizadas por uma ou outra das organizações, sobre questões de interesse comum;*
- *Troca de informações e de documentação sobre questões de interesse comum;*
- *Consulta recíproca sobre planificação e execução de programas técnicos que apresentem interesse para as duas organizações;*
- *Cooperação em todos os domínios no âmbito dos mandatos da Comunidade de Países de Língua Portuguesa e da FAO;*
- *Atividades conjuntas, em sectores a determinar."*

- **Acordo de Cooperação entre a CPLP e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), 8 de Novembro de 2007:**

"O principal objetivo deste Acordo de Cooperação é o de fortalecer a colaboração entre a CPLP e o FIDA nas áreas abaixo indicadas, respeitando sempre as regras, os regulamentos, os estatutos e as políticas específicas de cada parte:

- *i) Consultas anuais;*
- *ii) Participação nas Principais Conferências e reuniões;*
- *iii) Cooperação no âmbito dos Países da CPLP;*
- *iv) Intercâmbio de Documentação e de Informação. "*

- **Acordo de Cooperação entre o Secretariado Executivo da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação em Países Afetados por Seca Grave e /ou Desertificação, particularmente em África e o Secretariado Executivo da CPLP, 5 de Novembro de 2008:**

"/. Objetivos:

- *Estabelecer uma plataforma de ação conjunta com o objetivo de cooperar no domínio da luta contra a desertificação e a degradação dos solos, combatendo os problemas da seca, da escassez de água e da pobreza e apoiando todos os esforços realizados pelos países da CPLP no contexto do processo de implementação da UNCCD.*
- *Reforçar a sensibilização dos formuladores de política e tomadores de decisão com relação às necessidades de serem estabelecidos mecanismos de cooperação para*

a elaboração e implementação de ações conjuntas de combate à desertificação, à degradação dos solos e à pobreza e de estas serem integradas nas respectivas políticas nacionais para a promoção do desenvolvimento sustentável. Estimular a participação efetiva e coordenada de todos os atores relevantes envolvidos na luta contra a desertificação, a degradação dos solos e a pobreza. "

Memorando de Entendimento entre o Instituto das Nações Unidas para Formação e Pesquisa (UNITAR) e CPLP, a 30 de Julho de 2009.

"Artigo I: Objetivo Geral: As Partes concordam em cooperar em áreas de interesse comum com o objetivo de conjuntamente desenvolver e executar projetos para o desenvolvimento de capacidades nos países de Língua Portuguesa, com a finalidade maior de unir esforços no sentido de aprimorar e expandir as respetivas atividades de capacitação e formação.

- Artigo II: Áreas de Cooperação. O UNITAR e a CPLP reconhecendo o âmbito de generalidade das áreas de cooperação e sem impor limites à sua expansão, identificam as seguintes áreas prospetivas para colaboração, concordando em cooperar no desenvolvimento e implementação de ações de desenvolvimento de capacidades em: 2.1 Direitos Humanos; 2.2 Meio Ambiente; 2.3. Administração Pública 2.4 Capacitação de Jovens Líderes; 2.5 Fomento à Capacitação de Graduandos."

Acordo de Cooperação entre a CPLP e a UNESCO, 31 de Outubro de 2000:

"Artigo. I Setores de cooperação

- A CPLP e a UNESCO acordam em cooperar por intermédio de seus órgãos respetivos. Esta cooperação incide sobre questões pertinentes relativas à educação, às ciências exatas e naturais e às ciências sociais, à proteção do meio ambiente, à cultura, à comunicação, à informação e à informática, à democracia, à paz e a todos os outros setores nos quais as duas organizações tenham tarefas e atividades concordantes. Esta cooperação não substitui em nenhum caso as relações existentes entre os diferentes Estados membros e as duas organizações e em nada modifica a natureza dessas relações."

O SECPLP, entre outras entidades, subscreve a Carta de Apoio à Missão do Centro Internacional de Eco hidrologia Costeira ICCE, 4 de Setembro de 2009:

A CPLP ao assinar esta Carta de Apoio, mostrou interesse em colaborar: "com o Centro Internacional de Eco hidrologia Costeira, enquanto centro da UNESCO, no desenvolvimento de projetos e atividades comuns, no estabelecimento de redes de conhecimento e informação, transferência de conhecimento e na definição de estratégias comuns para promover a abordagem da Eco hidrologia às zonas costeiras. "

Memorandum de Entendimento para Cooperação em Gestão Integrada de Recursos Hídricos, 17 Agosto de 2006 (não foi assinado por Guiné Bissau, Portugal e Timor Leste):

"O objetivo principal é promover nos países de língua Portuguesa o fortalecimento institucional para a implementação de Gestão Integrada de recursos Hídricos, por meio de Cooperação entre seus membros e para tal estabelecem as premissas para a formação da Parceria Lusófona pela Água, como processo de implementação Estratégica."

REDES TEMÁTICAS

As Redes são plataformas de partilha de informações e experiências do ponto de vista técnico e científico, dentro de uma determinada área temática. Assim, as redes permitem dar suporte técnico ou científico aos Ministérios do Ambiente, congregando competências disponíveis nos Estados membros.

Em termos de Ambiente encontram-se já institucionalizadas no espaço da CPLP as seguintes Redes:

Rede de Ambiente e Território (gerida por Portugal)

Foi em 2001, em reunião que teve lugar, em Maputo, que se decidiu pela necessidade de criar uma rede de pontos focais de ambiente, apoiada por um sítio de internet.

A Rede Ambiental da CPLP tem como objetivo promover o diálogo permanente, assegurando a partilha de experiências e boas práticas entre os países da CPLP no que respeita às políticas de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, possibilitando:

- o Manter um diálogo efetivo e permanente entre os países da CPLP, que representam um universo de cerca de 230 milhões de habitantes;

- o Promover a troca regular de informação sobre políticas de ambiente;

- o Promover a criação de capacidades e troca de conhecimentos;

- o Identificar oportunidades e promover iniciativas;

- o Desenvolver projetos de cooperação;

- o Facilitar a articulação de posições nos fora internacionais de negociação

De notar que este projeto foi selecionado como exemplo de boas práticas pela Rede Comum do Conhecimento.

Rede de Recursos Hídricos (gerida pelo Brasil)

Foi decidido na 1ª reunião de Diretores Gerais da Água, em São Paulo, 2007, que o Brasil, em estreita colaboração com Portugal, coordenaria a criação de uma hiperligação sobre recursos hídricos no site da Rede Ambiental da CPLP, a partir do qual serão coordenadas e articuladas as ações referentes a recursos hídricos.

REDELUSO (criado 2005)

Fórum de Discussão de Educação Ambiental. Esta Rede serviu como um espaço a partir do qual se começou a desenhar uma proposta identitária da educação ambiental e uma ponte de ligação dos 8 territórios lusófonos e outras que possuem identidade lusófona, como a Galiza (Espanha) e Macau (China).

REDISA (Rede de Educação, informação e Cidadania para a Segurança Alimentar e Qualidade de Vida)

Rede de instituições/organizações e personalidades que se comprometem a contribuir para promover o intercâmbio de conhecimentos, de informações e de recursos disponíveis, para potenciar o desenvolvimento das regiões tropicais e subtropicais, através de investimentos desenhados a partir de ações de Pesquisa

e Desenvolvimento, que contribuam para superar os obstáculos ao Desenvolvimento Sustentável e à Segurança Alimentar. (Ministerial Agricultura)

RELAC (Rede de Organismos de Alterações Climáticas da CPLP)

Criada em 2004, a RELAC é composta por Portugal, Brasil, Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste, tendo promovido encontros preparatórios e de apoio à presença das delegações dos países africanos de língua portuguesa na conferência das ONU a decorrer em Montreal, tendo identificado a necessidade de capacitação em projetos do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo.

Rede da CPLP para o Ordenamento do Território e o Desenvolvimento Urbano

Formalizada em Abril de 2009, por ocasião do 3º Encontro Lusófono, em Lisboa, pretende ser uma rede de cooperação mútua da CPLP para os domínios do ordenamento do território e do Desenvolvimento Urbano.

Rede das ONG s Ambientais da CPLP

Reunidos durante a IV Reunião dos Ministros do Ambiente, em Luanda, 2008, os representantes das Organizações Não Governamentais na área de Ambiente, decidiram criar esta rede que pretende adotar as 8 áreas prioritárias para cooperação da CPLP, solicitar a integração dos seus membros na composição dos vários grupos temáticos e constituir uma Comissão instaladora coordenada por Portugal e coadjuvada por Cabo Verde e Guiné Bissau, integrando os outros países membros.

REDE - Rede de Língua Portuguesa para a Avaliação de Impactos

A Rede de Língua Portuguesa de Avaliação de Impactos é um projeto da [APAI \(Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes\)](#), reconhecido e apoiado pela [IAIA \(International Association for Impact Assessment\)](#), cuja visão é constituir a rede dos profissionais e das instituições envolvidas nas várias formas de avaliação de impactos, utilizando o português como língua de comunicação.

Além das redes já existentes e reconhecidas no âmbito da CPLP, espera-se que possam ser propostas e criadas outras redes, de acordo com as prioridades dos Estados membros.